

Em: 10/10/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 670/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4744/2022, publicada em 22/09/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.698 – Emenda Parlamentar 11770.182000/1220-01

4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.215.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

R\$ 99.980,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 99.980,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º desta Lei, da Emenda Parlamentar Nº 39480016, referente à Proposta Nº 11770.182000/1220-01, do Ministério da Saúde - MS

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal